GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 113/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 113/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 113/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Dores do Turvo prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001243/2021-39. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Ubá.
• Município avaliado: Dores do Turvo.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001243/2021-39.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 10.
Constatações concluídas: 7 (70%).
Constatações pendentes: 3 (30%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 3, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 5, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

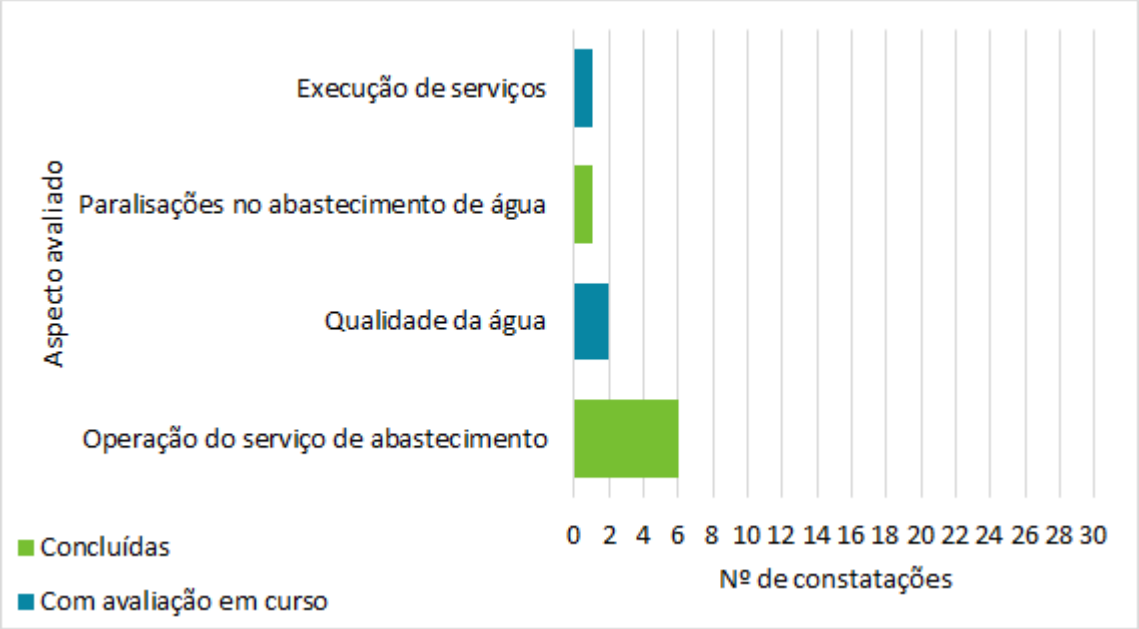

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: DORES DO TURVO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.
• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
• Resposta do prestador (15/dez/21): No período de março de 2021 a agosto de 2021, não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água na sede do município de Dores do Turvo com duração superior a 12 (doze) horas.
Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo ressalta-se que segundo a Resolução Arsae-MG n° 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 horas.

.

2. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Dores do Turvo (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da localidade de Dores do Turvo, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 122 ligações factíveis de água Dezembro de 2020: 120 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 7.877 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre estas a localidade de Dores do Turvo (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 12.493 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 13.395 m³ Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 9.158 m³.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de abril, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 8.772 m³, já o Volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 11.260 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Nos meses de janeiro a abril de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado e volume distribuído de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre estas a localidade de Dores do Turvo (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 12.493 m³; Volume distribuído : 11.014 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 13.395 m³; Volume distribuído : 11.863 m³. Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 9.158 m³; Volume distribuído : 7.876 m³.Abril/2021: Volume aduzido/captado de Água: 10.224 m³; Volume distribuído : 8.772 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, em novembro de 2021, o dado para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 23.398 kWh e nos demais meses do período de avaliação do município os valores ficaram entre 6.000 e 9.000 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (15/dez/21): No mês de novembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados referente ao consumo de energia elétrica de diversas localidades da COPASA e dentre estas a localidade de Dores do Turvo (banco de dados da COPASA para a planilha disponibiliza à ARSAE-MG). O valor correto do consumo de energia elétrica no SAA de Dores do Turvo no mês de novembro de 2020 foi de 8.590 kwh. Situação regularizada, conforme constante na planilha OP01 disponibilizada mensalmente à ARSAE-MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como

avaliação concluída.

.

6. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): No meses de Novembro e Dezembro de 2020 e Março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. Os dados reportados foram de 0,13, 0,13 e 0,14, ao passo que os dados corretos seriam 0,30, 0,33 e 0,16. Além disso, nos meses de Janeiro a Abril os valores se encontram abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (15/dez/21): O sistema de abastecimento de água da sede municipal de Dores do Turvo atualmente possui a capacidade de reservação de 50 m³. Mesmo com uma capacidade de reservação abaixo do recomendado, não há comprometimento do abastecimento de água na localidade.

No entanto informamos que encontra-se em andamento ações para melhorias operacionais no SAA da sede municipal de Dores do Turvo, contemplando a implantação de um reservatório em concreto armado apoiado de 200 m³. Informamos que os recursos financeiros já se encontram aprovados no valor de R$1.012.951,00.

Em elaboração documentação necessária para publicação do Edital de Licitação. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

7. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): A informação Percentual de Atendimento de Água, para a sede do município, revela que aproximadamente 11% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, em todo período analisado. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Na localidade de Dores do Turvo, o percentual de não atendimento de água está relacionado aos imóveis cuja prestação do serviço foi interrompida por motivos diversos (imóveis fechados, lotes vagos, imóveis com fonte alternativa) tornando esses imóveis factíveis do atendimento. Quanto ao índice de cobertura na localidade de Dores do Turvo o mesmo é de 100%, não havendo demanda de expansão de redes de abastecimento de água na localidade. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. A conclusão embasa-se no fato da cobertura do serviço, no município, ser de 100%, cabendo aos usuários a conexão.

.

8. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, abr/21, mai/21, jun/21. Em abr/21, por exemplo, houve 160,3 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (15/dez/21): No período de março a junho de 2021 mencionado na constatação realmente houve maior número de ordens de serviço para reparo de vazamento de água na localidade de Dores do Turvo. Este aumento foi devido ao trabalho realizado pela equipe operacional da localidade com o objetivo de reduzir as perdas de água na localidade. Nesse sentido foram realizadas pesquisas por vazamentos ocultos e geradas ordens de serviço para o respectivo reparo. Salientamos que mesmo com o aumento de ordens de serviço para reparo de vazamento de água, todos os serviços foram executados no prazo estabelecido em resolução , conforme anexo demonstrado. Salientamos ainda que foram observadas redução das perdas de água na localidade conforme anexo apresentado.

Anexo(s): Sim

Anexo 11

Anexo 11 A

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema relatado na constatação persistiu nos meses de setembro e outubro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de

vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

9. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade DORES DO TURVO, no SAA - DTRV - Rio Turvo - Dores do Turvo (ID = 238), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA RIO TURVO_DORES DO TURVO (ID = ETA1087932), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 47% em mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem da localidade de Dores do Turvo.

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Dores do Turvo, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Dores do Turvo, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 12

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema relatado na constatação persistiu nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

10. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade DORES DO TURVO, no SAA - DTRV - Rio Turvo - Dores do Turvo (ID = 238), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA RIO TURVO_DORES DO TURVO (ID = ETA1087932), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto, com percentuais menores ou iguais a 88% nos meses de mai/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (15/dez/21): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando cumprimento do plano de amostragem da localidade de Dores do Turvo.

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Dores do Turvo, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Dores do Turvo, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na Unidade de Tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 12

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema relatado na constatação persistiu nos meses de setembro e dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados

e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0